



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 20 de fevereiro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0877 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 030/2025 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- » **ERRATA DO EDITAL 01 - ELEIÇÃO CME.**
- » **PORTARIA 01/2025 - COMISSÃO ELEITORAL CME.**
- » **PORTARIA 02/2025 - USO APARELHOS ELETRÔNICOS.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº 030/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRITINGA-BA, PARA O BIÊNIO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 594 de 14 de abril de 2009 em que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, revogando a Lei Municipal nº 594 de 14 de abril de 2009 e, conforme processo eleitoral ocorrido em dezembro de 2024 para a escolha dos novos membros da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Biritinga - BA, no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2026, os seguintes nomes abaixo:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Rose Rodrigues Miranda

Suplente: William Nissicleu de Jesus

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eunice Brito Figueiredo

Suplente: Charlene Cerqueira de Araújo Santana

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Leilane Pedreira Souza

Suplente: Thayana Oliveira Dias

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Marlon Santos Anjos

Suplente: Pedro Santos Rosário

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

1. Titular: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ZUADOR** Representante: Heliomario Souza Santos

Suplente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA FAZENDA TAPERA**

Representante: Suzana Santos Anunciação

2. Titular: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ROÇA DO MATO**

Representante: José Carlos Brito Barbosa

Suplente: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVES DE BIRITINGA**

Representante: Juscicleide de Jesus

3. Titular: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PECUARISTA DE BIRITINGA**

Representante: Thaise Souza de Meireles

Suplente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SETE FERROS**

Representante: Maria de Jesus do Carmo

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

4. Titular: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA FAZENDA BOMBORIL I E II E CAJÁ**

Representante: Maria de Araújo Pereira Ribeiro

Suplente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANDEAL,
VIRA MÃO E PAU DE CANDEIA**

Representante: Cleuza Menezes de Brito Santana

Art. 2º - Os mandatos dos membros do CMAS acima designados, têm validade de 02 (dois) anos.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário a Lei Municipal nº 594 de 14 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Biritinga, Estado da Bahia aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 01/2025

Devido ao erro material e adequação no cronograma do Edital 01/2025 de 04 de fevereiro de 2025, disponibilizado no Diário Oficial Municipal em mesma data, que trata da Convocação de Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação – biênio 2025/2027, se faz necessária a publicação da presente retificação para apresentar as seguinte alterações:

Onde se lê no art. 3º:

“III. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;”

Leia-se:

“III. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares da Pré-Escola da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;”

E ainda retira-se:

“IV. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;”

Onde se lê:

DATA	AÇÕES
31.01.2025	Aprovação do Edital pelo CME e Publicação do Edital no Diário Oficial.
04.02.2025	Publicação da Comissão Eleitoral no Diário Oficial.
27.02.2025	Data limite para indicação de representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CME.
07.03.2025	Data limite para apresentação de Requerimento de Registro de Candidatura.
11.03.2025	Eleição dos dirigentes do CME, mediante voto direto e secreto dos titulares e suplentes indicados. Posse dos Conselheiros e Dirigentes Eleitos – Local: Colégio Municipal de Biritinga.
11.03.2025	A Comissão Eleitoral encaminhará ao prefeito Municipal a ata contendo o resultado do Processo Eleitoral estabelecido por este Edital.
12.03.2025	Data limite para a edição do Decreto com a composição do CME e seus Dirigentes.

Leia-se:

DATA	AÇÕES
04.01.2025	Aprovação do Edital pelo CME e Publicação do Edital no Diário Oficial.

19.02.2025	Publicação da Comissão Eleitoral no Diário Oficial.
27.02.2025	Data limite para indicação de representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CME.
07.03.2025	Data limite para apresentação de Requerimento de Registro de Candidatura.
11.03.2025	Eleição dos dirigentes do CME, mediante voto direto e secreto dos titulares e suplentes indicados. Posse dos Conselheiros e Dirigentes Eleitos – Local: Colégio Municipal de Biritinga.
11.03.2025	A Comissão Eleitoral encaminhará ao prefeito Municipal a ata contendo o resultado do Processo Eleitoral estabelecido por este Edital.
12.03.2025	Data limite para a edição do Decreto com a composição do CME e seus Dirigentes.

Assim, ficam todos cientes do correto Edital de Convocação de Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Biritinga.

Biritinga-BA, 19 de fevereiro de 2025.

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 01 de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o edital nº 01/2025 sobre o Processo de Indicação dos Representantes para a Composição do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a transparência no processo de escolha dos membros do CME, disposto no art. 1º do edital 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral, a saber:

- Jeane de Jesus Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Matheus Andrade Nascimento – Representante do Setor Pessoal do Município;
- Juliana Lisboa Santos – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Biritinga-BA, 19 de fevereiro de 2025.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 02 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2025**

Regulamenta a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Biritinga e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Biritinga-Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a sanção da Lei Federal nº 15.100/2025, que dispõe sobre a restrição do uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis no ambiente escolar,

CONSIDERANDO os impactos negativos do uso das telas pelos estudantes.

CONSIDERANDO a dificuldade em se concentrar nas atividades acadêmicas.

CONSIDERANDO a queda no desempenho escolar e comprometimento da aprendizagem.

CONSIDERANDO a proteção à saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes

CONSIDERANDO o prejuízo nas interações sociais de crianças e adolescentes devido ao uso excessivo de celular.

CONSIDERANDO que a navegação prolongada na internet aumenta a exposição de crianças e adolescentes a riscos, como abuso, conteúdos impróprios e vitimização sexual.

CONSIDERANDO o uso de celular, sem restrições, em sala de aula prejudicial para a educação dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a aplicação da referida legislação no âmbito das escolas municipais, ficando vedado o uso de celulares e dispositivos eletrônicos portáteis pelos estudantes durante as aulas, intervalos, recreios e atividades escolares.

Art. 2º As escolas devem informar professores, alunos e famílias sobre a vigência da lei e as novas regras para o uso de celulares.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º A vedação tem os seguintes fins: favorecer o aprendizado, a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes, minimizar os impactos negativos do uso indiscriminado de dispositivos eletrônicos e potencializar o uso pedagógico consciente das tecnologias digitais.

§1º Excetua-se a vedação do uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas quando houver intencionalidade para utilização em atividades pedagógicas planejadas e supervisionadas por professores; em situações de acessibilidade ou inclusão em que se faça necessário o uso desses dispositivos; para atender às condições de saúde dos estudantes, desde que devidamente justificados por profissionais da área e comunicados à escola.

§2º Professores e demais profissionais da escola devem evitar o uso de dispositivos eletrônicos em sala de aula, salvo para fins pedagógicos ou de gestão.

§3º As equipes gestoras das escolas da rede municipal devem mobilizar a comunidade escolar para definir e orientar sobre os procedimentos de proteção dos dispositivos eletrônicos, além de estabelecer diretrizes pedagógicas em caso de descumprimento. É essencial que todas as decisões sejam formalizadas, garantindo clareza e comprometimento por parte de todos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biritinga, 20 de fevereiro de 2025.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.